



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 332 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF 338.323.406-10, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede (Área inundada: 9,648 ha), com critério locacional 01, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-12-7, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Coordenadas Geográficas LAT/Y 625.223 e LONG/X 7.944.972 no Município de Gouveia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 05075/2004/002/2019.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 22364/2020; Modo de Uso: DESVIO PARCIAL OU TOTAL DE CURSO DE ÁGUA; Coordenadas Geográficas: Latitude inicial: 18°35'1,27"S e Longitude inicial: 43°48'19,79"W; Latitude final: 18°35'50,34"S e Longitude final: 43°48'02,09"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO Nº 0362463/2020, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 25/08/2026.

Diamantina, 11 de Setembro de 2020.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha
SUPRAM Jequitinhonha

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	100	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de Pastagem	500	ha



Documento assinado eletronicamente por **Candida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente**, em 11/09/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18710520** e o código CRC **6C94CC7D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0034384/2020-98

SEI nº 18710520